

Anexo I - Ficha Técnica Informativa Crédito BAI Modernização e Expansão

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 222 693 800/693 899 Web site: www.bancobai.ao
2. Identificação do Agente Bancário	
2.1 Denominação	Não Aplicável
2.2 Endereço	Não Aplicável
2.3 Contactos	Não Aplicável
3. Data da FTI	
10/07/2020	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do Produto	CRÉDITO BAI MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO
1.2 Categoria	Produto de Crédito ao Investimento
2. Montante total do crédito	
Negociável em função do risco da operação e análise da performance da empresa no Banco.	

3. Condições de utilização	
Vários desembolsos com transferência de pagamento directo aos fornecedores de meios, equipamentos ou serviços, com base no plano de investimento previsto no projecto.	
4. Duração do contracto (meses)	
Até 60 (sessenta) meses	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	a) Prazo de reembolso até 60 (sessenta) meses, com um período de carência de juros até 12 (doze) meses; b) Excepcionalmente podem ser negociados prazos superiores em função da especificidade do projecto.
5.2 Regime de prestações	Prestações constantes de capital e juros em função da periodicidade de pagamento negociada (mensal, trimestral, semestral ou anual)
5.3 Montante da prestação	Variável
5.4 Número de prestações	Até 60 prestações
5.5 Período da prestação	Definido em função da maturidade do crédito.
5.6 Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação, nomeadamente:	
<input type="checkbox"/> Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos);	
<input type="checkbox"/> Hipoteca de imóvel (documentação necessária):	
<ul style="list-style-type: none"> a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses; b) Comprovativo de pagamento do IPU do último ano; c) Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 ano. 	

- Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);
- Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente segurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa);

Nota:

- I. O valor da(s) garantia(s) deve ser superior a 75% do valor do crédito solicitado;
- II. Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado

Não aplicável

8.2 Condições de exercício

Em caso de liquidação antecipada, o cliente deverá remeter uma carta, especificando o montante a liquidar.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN

Luibor 12 meses + Spread de 1 a 3%

1.2 Regime de taxa de juro

Variável

1.3 Taxa de juro fixa

Não aplicável

1.4 Taxa de juro fixa contratada

Não aplicável

1.5 Indexante

Não aplicável

1.6 Spread base

1 a 3%

1.7 Spread contratado

Não aplicável

1.8 Outras componentes

Não aplicável

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

31,79%

Nota: simulação da TAEG para um montante financiado de Kz 90 000 000,00 num prazo de 60 meses, considerando a taxa de juro de 23,05%, e outros encargos adicionais a taxa.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos

Kz 23 156 732,00 (Juros + Comissões + Impostos)

3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	<ul style="list-style-type: none"> • TAN: 23,05%; • Comissão de abertura: 1,65% • Comissão de análise: Kz 25 300,00 • Comissão de gestão: 0,25% • Seguro: Kz 122 000,00 • Imposto de selo: 0,2% • Imposto sobre o capital: 0,3% • IVA: 14%
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	<p>Comissão de Abertura (flat) ¹⁾: 1,65% Comissão de análise ²⁾: Kz 25 300,00</p> <p>Notas: 1) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. 2) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.</p>
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	<p>Não aplicável</p>
3.2.3 Anuidade	<p>Não aplicável</p>
3.2.4 Seguros exigidos	<p>Seguro Multirisco sobre os imóveis e/ou equipamentos.</p>
3.2.5 Impostos	<p>Imposto de selo sobre a taxa de juro: 0,2%. Imposto sobre o capital (na utilização): 0,3%</p> <p>Nota: estão isentas de IS as microempresas desde que devidamente certificadas pelo INAPEM (art. 28º da Lei n.º 30/11 de 30 de setembro).</p> <p>IVA 14% sobre as comissões e despesas</p>
3.2.6 Comissões do Agente bancário	<p>Não aplicável</p>
3.2.7 Custos conexo	
(i) Custos com contas de depósitos à ordem	<p>Comissão de manutenção de conta: Kz 19 140,00 (dezanove mil, cento e quarenta kwanzas) a.a</p> <p>Nota: cobrado mensalmente, aplicável para clientes com gestor.</p>
(ii) Custos com meios de pagamentos	<p>Não aplicável</p>
(iii) Outros custos	<p>Comissão de gestão: 0,25%</p> <p>Nota: índice sobre o valor da prestação.</p>
(iv) Condições de alterações dos custos	<p>Não aplicável</p>

4. Contratos acessórios exigidos	
4.1 Seguros exigidos	Seguro Multirrisco sobre os imóveis e/ou equipamentos.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Seguro multirrisco: Danos por água, furto ou roubo, fenómenos sísmicos, aluimento de terras, greves, tumultos, alteração da ordem pública, actos de vandalismo ou maliciosos.
4.1.2 Descrição	Não aplicável
(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Comissão de manutenção de conta: Kz 19 140,00 (dezanove mil, cento e quarenta kwanzas) a.a Nota: cobrado mensalmente, aplicável para clientes com gestor.
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2 Outros exigidos	Não aplicável
5. Vendas associadas facultativas	
Não aplicável.	
6. Montante total imputado ao cliente	
Não aplicável.	
7. Custos notariais	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos.	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de Juro de mora	4% Nota: Sobre o Juro de mora incidirá IVA á taxa de 14 %, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.
8.2 Encargos anuais de manutenção de conta	Comissão de manutenção de conta: Kz 19 140,00 (dezanove mil, cento e quarenta kwanzas) a.a Nota: cobrado mensalmente, aplicável para clientes com gestor.
8.3 Outros encargos	Não aplicável

8.4 Consequências da falta de pagamento	Registo automático na central de risco do BNA.
D. Outros aspectos	
1. Direito de revogação	
Não aplicável	
2. Rejeição do pedido	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o processo for rejeitado com fundamento nessa consulta.	
3. Cópia do contrato	
O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.	
4. Outros	
<p>4.1 Definição O Crédito BAI Modernização e Expansão é um crédito ao investimento que visa financiar a reestruturação da empresa, substituição de equipamentos e meios obsoletos, novas soluções informáticas e outros investimentos ou aumentar a capacidade de produção e prestação de serviços das empresas, a aquisição de uma nova linha de montagem, aumento da frota de distribuição, construção de uma nova fábrica e outros projectos de expansão.</p> <p>4.2 Vantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Assessoria especializada; b) Acompanhamento personalizado; c) Possibilidade de negociação do prazo de reembolso do capital e periodicidade de pagamento dos juros; d) Expansão da capacidade de produção. <p>4.3 Prazo de decisão Até 40 (quarenta) dias úteis.</p> <p>4.4 Mercado alvo Clientes empresa</p>	
5. Prazo das condições da FTI	
As informações constantes deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.	

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: __/__/____ Assinatura: _____

Anexo II – Checklist (Crédito Modernização e Expansão)

Código do Balcão: _____
Número de Cliente: _____
Número de Processo: _____
Data de Entrada: _____ / _____ / _____

(Indique com um **X** se apresenta as condições de acesso solicitada)

CONDIÇÕES DE ACESSO		
Nº	Validação Cliente	Validação Banco
Ser Cliente do Banco há pelo menos 6 (seis) meses		
Avaliação positiva do perfil do risco da empresa		
Não ter quaisquer incumprimentos na CIRC nos últimos 3 anos (promotores, empresa e fiadores)		
Apresentar um rácio de autonomia financeira (capitais próprios sobre activo), de no mínimo, 20% para PME`s e 25% para não PME`s		
Consignação de receitas previstas não inferior a 51% da facturação mensal.		

(Indique com um **X** se apresenta a documentação solicitada)

DOCUMENTAÇÃO		
Nº	Validação Cliente	Validação Banco
<input type="checkbox"/> Geral		
Carta de financiamento onde menciona:		
a) Montante		
b) Finalidade do crédito		
c) Prazo pretendido		
d) As garantias que pode oferecer ao Banco		
e) Esclarecimentos sobre a proveniência dos fluxos de fundos necessários para liquidar o financiamento solicitado		
f) A declaração “Declaro que conheço o teor do artigo 11º da Lei nº3/14, de 10 de Fevereiro – Lei criminalização das infracções subjacentes ao		

branqueamento de capitais e financiamento do Terrorismo”		
Apresentação da empresa (histórico e perspectivas futuras)		
Participação em outras empresas e/ou entidades relacionadas		
Curriculum (caso não haja conhecimento da gerência)		
Certidão do registo comercial com antiguidade máxima de 3 (três) meses		
No caso da sociedade por quotas, cópia da acta da Assembleia Geral a autorizar a gerência a solicitar o financiamento ⁽¹⁾		
Licenças, alvarás ou outras aprovações obrigatórias para o exercício da actividade actualizada		
<input type="checkbox"/> Situação tributária		
Certidão negativa de impostos com um prazo de validade de 3 meses		
Declaração Modelo 1 ou 2 do último exercício		
Certidão negativa da Segurança Social		
<input type="checkbox"/> Informação financeira		
Relatórios e Contas dos dois últimos exercícios assinados pelo TOC e gerência		
Parecer do auditor externo caso a empresa cumpra os requisitos estabelecidos na Lei no Decreto n.º 38/00 (art.1º) e no Decreto Presidencial n.º 147/13 – Grandes Contribuintes		
Extracto da acta da Assembleia Geral de aprovação dos Relatórios e contas dos dois últimos exercícios; caso não tenha relatório e conta auditado		
Balancete geral analítico dos dois últimos exercícios		
Balancete geral analítico mais recente do exercício em curso		
Mapa de tesouraria real e previsional para 12 meses. (planilha fornecida pelo banco para preenchimento de pressupostos pelo cliente).		

Demonstrações financeiras previsionais do exercício em curso		
Apresentação de saldos dos clientes e fornecedores		
Balancete de terceiros (Clientes/Fornecedores) aplicável para os Grandes Contribuintes		
<input type="checkbox"/> Aplicável para o sector do comércio aquisição de stock		
Mapa do ciclo de rotação de stock em quantidade e valor		
Inventário de mercadorias		
Mapa de exposição das cartas de crédito em curso em outras Instituições financeiras (caso seja aplicável).		
<input type="checkbox"/> Aplicável apenas para o sector da construção ou prestação de serviços		
Mapa de obras contratadas ou adjudicados com Indicação de obras e clientes/ valor do contracto/valor a receber/valor facturado/recebido/data de início/data de execução/grau de execução física/grau de execução financeira		
Mapa de prestação de serviços contratados ou adjudicados com Indicação de obras e clientes/ valor do contracto/valor a receber/valor facturado/recebido/data de início/data de execução/grau de execução física/grau de execução financeira		
<input type="checkbox"/> Informação sobre o projecto/investimento a financiar, conforme aplicável:		
<ul style="list-style-type: none"> • Micro e pequenas empresas 		
Plano de negócio (planilha fornecida pelo banco para preenchimento de pressupostos pelo cliente		
Projecto de construção/ Contractos de empreitada /facturas proforma/outros;		
Licenças, alvarás ou outras aprovações obrigatórias para a implementação do projecto.		

• Médias e Grandes empresas		
Plano de negócios detalhado ou estudo de viabilidade económico financeiro com antiguidade máxima de 6 meses		
Mapa de impacto do novo investimento na rentabilidade da empresa		
Projecto de construção/ Contractos de empreitada /facturas proforma/outros		
Relatórios de avaliação técnica (caso seja aplicável)		
<input type="checkbox"/> Seguro multirrisco		
Cópia das apólices dos seguros sobre os imóveis/equipamentos ⁽²⁾		
<input type="checkbox"/> Contratação pública (Lei n.º 9/16 de 16 de Junho) (caso aplicável)		
Contrato aprovado pelo órgão competente com o visto do Tribunal de Contas nos termos da lei ⁽³⁾		
<input type="checkbox"/> Garantias ⁽⁴⁾		
Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos)		
Hipoteca de imóvel (documentação necessária):		
a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses		
b) Comprovativo de pagamento do IPU do último ano		
c) Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 ano		

Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante)		
Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente segurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa)		

Nota 1: esta exigência não é aplicável caso os Estatutos autorizem a gerência a contrair empréstimos (alínea f) do nº 2 do artigo 272º da Lei nº1/04.

Nota 2: as apólices devem estar dentro do prazo de validade. Sendo o crédito aprovado, o BAI deve figurar como credor hipotecário.

Nota 3: lei que aprova o OGE do ano em referência do contrato.

Nota 4:

- i. O valor da(s) garantia(s) deve ser superior a 80% do valor do crédito solicitado.
- ii. Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

INFORMAÇÃO DE SUPORTE
1. Custódia dos documentos no balcão de domiciliação de conta
2. Sectores de actividade: <ol style="list-style-type: none"> a) Indústria b) Prestação de serviço c) Construção d) Agro-indústrias e) Petrolífero f) Telecomunicações g) Hotelaria h) Restauração i) Outros (sujeitos a avaliação do Banco)

Após aprovação do crédito, o cliente tem 15 (quinze) dias para responder (aceitar) os Termos e Condições propostos pelo BAI.

O Banco reserva-se no direito de solicitar outras informações relevantes para a apreciação do pedido de crédito.